Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 051.2025-SEINFRA

Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
13/10/2025

Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, elevou o planejamento das licitações ao status de princípio fundamental. Essa mudança oferece aos gestores públicos ferramentas aprimoradas para governança e aplicação concreta desse princípio. Nesse sentido, as contratações públicas são vitais para a execução de políticas públicas, sendo que um planejamento cuidadoso resulta em contratações significativamente mais eficientes.

A realização de estudos prévios possibilita o entendimento e a integração de novas metodologias disponíveis no mercado, garantindo um uso mais eficaz dos recursos públicos e promovendo uma gestão otimizada. Este documento, portanto, se insere como um componente crucial do planejamento, cumprindo as exigências legais para sua composição e marcando a etapa inicial da referida fase ao fornecer os estudos necessários para a contratação da solução que atende às necessidades descritas.

Busca-se, assim, confirmar a viabilidade técnica e econômica da contratação planejada, juntamente com a identificação e levantamento de componentes críticos que sustentarão o desenvolvimento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, considerando a viabilidade da contratação. O objetivo central é um exame detalhado da necessidade em questão e a identificação da melhor solução de mercado para satisfazê-la, respeitando as normas vigentes e princípios administrativos, e avaliando os aspectos fundamentais para a contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE enfrenta o desafio de assegurar a manutenção e melhoria contínua da infraestrutura urbana,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

essencial para promover qualidade de vida aos cidadãos e visitantes. Diante da crescente demanda por recursos destinados a esses fins, observa-se uma insuficiência dos itens existentes para atender adequadamente aos padrões de limpeza, sinalização e proteção dos espaços públicos. Tal circunstância é evidenciada por indicadores de infraestrutura municipal e manifestações técnicas, que apontam a necessidade urgente de renovação e ampliação dos equipamentos urbanos, incluindo lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha de alumínio, portões, alambrados, tendas, postes de iluminação e toldos.

Sem a devida atenção para a reposição e instalação dos itens mencionados, há riscos significativos de degradação dos serviços básicos, comprometimento da organização urbana e elevação dos custos de manutenção devido à ineficiência dos equipamentos. A não contratuação desses serviços pode resultar na interrupção de serviços essenciais prestados à população, prejudicando a mobilidade, segurança e estética urbana, além de contrariar metas institucionais de fortalecimento da infraestrutura local.

Os resultados previstos com a efetivação desta contratação incluem a modernização e adequação das condições urbanas, atendendo aos anseios da gestão municipal em proporcionar um ambiente urbano de qualidade superior, além de promover a atratividade do município para novos investimentos. Este processo está diretamente relacionado aos objetivos estratégicos do governo local, como a contínua prestação de serviços de excelência à população e a promoção de desenvolvimento urbano sustentável, conforme princípios de economicidade e planejamento constante com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º).

Conclusivamente, a contratação proposta é imprescindível para enfrentar as insuficiências atuais e contribuir substantivamente para a continuidade e melhoria dos serviços públicos municipais, alinhando-se aos objetivos maiores de gestão e planejamento urbano do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Infraestrutura	Elayne Nayara de Moraes Barroso

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a confecção e instalação de lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha de alumínio, portões, alambrado, tendas quadradas, postes de iluminação e toldos é vital para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, garantindo qualidade de vida e organização urbana. Os serviços pretendidos são essenciais para equipamentos urbanos, proporcionando manutenção adequada do espaço público, alinhados às metas municipais de infraestrutura e acessibilidade.

Os padrões de qualidade exigem que todos os produtos e serviços atendam às normas brasileiras pertinentes, oferecendo durabilidade e segurança, com foco em prazos mínimos para instalação e capacidades específicas, como resistência a intempéries nos materiais. Esses critérios estão baseados na precisão da necessidade identificada,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

considerando o interesse público e a eficácia das soluções oferecidas pela administração, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ausência de um catálogo eletrônico de padronização é justificada pela especificidade dos itens requeridos, os quais não se adequam aos itens padronizados disponíveis.

Ressalta-se que a vedação de indicação de marcas ou modelos é a regra, propiciando competitividade e assegurando que todas as especificações técnicas essenciais sejam atendidas sem percepções de direcionamento. O objeto não se qualifica como bem de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se itens que atendem às práticas sustentáveis recomendadas, como uso de materiais recicláveis e minimização de resíduos.

A entrega e a execução dos serviços deverão ser realizadas de forma eficiente, sem impor custos administrativos elevados e garantindo amostras ou provas de conceito, quando aplicável. O suporte técnico e a garantia são pressupostos de negociação, conforme as necessidades da estimativa de quantidades.

A seguir, apresentamos uma descrição detalhada de requisitos para cada item, baseada em informações de documentos licitatórios similares e normas técnicas.

Lixeiras

Tipo: Retangular com tampa e pedal, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou aço inox para garantir durabilidade.

Capacidade: Especificar a litragem necessária, como 25 litros.

Especificações:

Tampa com sistema de abertura acionado por pedal.

Haste metálica ou de polipropileno na parte externa.

Aro interno para fixação do saco de lixo.

Vedação total da tampa quando fechada.

Cores em conformidade com a coleta seletiva (CONAMA 275), como azul para papel, vermelho para plástico, verde para vidro, amarelo para metal e cinza para resíduo não reciclável.

Placas de ruas

Material: Estrutura metálica com pintura anticorrosiva. O material da placa deve ser resistente às condições climáticas e possuir boa legibilidade.

Padrão: Seguir o padrão de sinalização e comunicação visual estabelecido pelo órgão contratante.

Instalação: Incluir a instalação em locais definidos pela Administração, com fixação segura para resistir a intempéries.

Abrigos e cobertas em telha de alumínio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-5134
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Estrutura: Metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas devem ser feitas por arco elétrico, seguindo a norma AWS D1.1, e as superfícies soldadas devem estar limpas.

Telhado: Telhas de alumínio onduladas ou trapezoidais, de acordo com as normas da ABNT, com inclinação mínima recomendada (por exemplo, 5% para telhas trapezoidais).

Acabamento: Pintura uniforme e lisa, sem bolhas ou manchas.

Instalação: Contemplar a mão de obra e todos os materiais necessários para a instalação completa da estrutura.

Portões, alambrado e toldos

Portões: Estrutura em aço galvanizado ou similar, com pintura anticorrosiva, garantindo robustez e segurança. Especificar tipo de abertura (manual ou automática) e sistema de fechamento.

Alambrado: Fornecimento e instalação de alambrado com tela de arame galvanizado, postes de sustentação e esticadores, de acordo com as dimensões e especificações técnicas necessárias.

Toldos: Estrutura metálica com lona resistente a intempéries e raios UV. A especificação deve incluir o tipo de acionamento (fixo ou retrátil) e o sistema de fixação adequado para cada local.

Tenda quadrada

Estrutura: Aço galvanizado resistente.

Cobertura e paredes: Material impermeável com proteção UV, como o nylon 600 ou poliéster impermeável.

Tamanho: Especificar as dimensões, como por exemplo, 3x3 metros.

Características adicionais:

Possibilidade de paredes laterais, com ou sem visor.

Impressão personalizada, conforme necessidade do contratante.

Fácil montagem e desmontagem.

Postes de iluminação

Especificações técnicas:

Postes com altura entre 6 e 12 metros, conforme a largura da via.

Distância entre postes de 30 a 40 metros, dependendo da área.

Cabos de alumínio ou cobre, seguindo a norma de queda de tensão.

Luminárias e lâmpadas eficientes e adequadas para iluminação pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Instalação interna dos condutores, garantindo segurança.

Serviços: Fornecimento, instalação e, se necessário, manutenção dos postes e luminárias.

Requisitos gerais

Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia para todos os materiais e serviços executados.

Normas: Todos os serviços e produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e normas de segurança vigentes.

Entrega e execução: Definir o prazo para o fornecimento e instalação, com cronograma de execução detalhado.

Medição e pagamento: O pagamento será realizado mediante a medição dos serviços executados, com aprovação da fiscalização.

Fiscalização: O contratante, através de seu fiscal, acompanhará e aprovará a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial no planejamento da contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir que a contratação de serviços para a confecção e instalação de lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha do tipo alumínio, portões, alambrado, tenda quadrada, postes de iluminação, toldos, e demais serviços seja feita de forma economicamente eficiente e alinhada com os interesses públicos. Este estudo visa mitigar práticas antieconômicas e sustentar a solução contratual sob os princípios dos arts. 5º e 11.

A pesquisa de mercado começou pela identificação e análise do tipo de objeto da contratação, que envolve bens e serviços duráveis, dado que inclui a confecção e instalação de equipamentos e estruturas necessárias para a melhoria da infraestrutura urbana.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público. Com base nos dados do ETP, esta é a alternativa mais adequada para o aprimoramento das capacidades artísticas e operacionais da contratação, representando um ganho substancial para o Município de São Gonçalo do Amarante.

Recomenda-se que a abordagem selecionada seja seguida, tendo como base a competitividade e transparência delineadas pelos arts. 5º e 11, garantindo um processo de contratação que atenda plenamente às necessidades administrativas e operacionais em curso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços especializados para a confecção e instalação de diversos equipamentos urbanos, essenciais para a Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta iniciativa visa suprir a demanda identificada pela Administração Pública, proporcionando melhorias significativas na infraestrutura urbana, o que é crucial para fomentar a qualidade de vida e assegurar a organização e segurança do espaço público.

A solução abrange a fabricação e instalação de lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha tipo alumínio, portões, alambrados, tendas quadradas, postes de iluminação, e toldos. Cada um desses componentes será cuidadosamente executado para atender aos requisitos de durabilidade, funcionalidade e estética urbana, conforme detalhado na seção de requisitos da contratação. O fornecimento e instalação desses itens seguirão rigorosos padrões de qualidade, com o objetivo de garantir a máxima eficiência e economicidade, em consonância com o levantamento de mercado realizado, que confirmou a viabilidade e adequação técnica e econômica da solução.

A execução dos serviços inclui a montagem e fixação adequadas dos itens, assegurando que todos os equipamentos estejam em plena conformidade com as exigências técnicas e normativas aplicáveis. Além disso, os fornecedores serão selecionados com base em critérios de qualificação técnica, assegurando que possuam capacidade de entregar produtos e serviços que cumpram os objetivos do projeto. Essa abordagem integrada garante o alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação à eficiência, interesse público e desenvolvimento urbano sustentável.

Concluindo, a proposta apresentada atende de forma abrangente à necessidade de modernização e ampliação dos serviços urbanos do município, garantindo que a contratação resulte nos efeitos esperados e se alinhe ao escopo previamente definido.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

A solução representa a opção mais vantajosa para a Administração, tanto técnica quanto operacionalmente, com base nas evidências e dados obtidos pelo levantamento de mercado, assegurando o compromisso com a qualidade, economicidade e sustentabilidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviços de manutenção, confecção e instalação de cobertas em telha tipo alumínio ondulado	40,000	Metro Quadrado
2	Serviços de manutenção, confecção e instalação de cobertas em telha tipo alumínio ondulado	40,000	Metro Quadrado
3	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portões de metalon	40,000	Metro Quadrado
4	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de alumínio completa com forramento	12,000	Unidade
5	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de alumínio completa com forramento	12,000	Unidade
6	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de alumínio completa com forramento	15,000	Unidade
7	Serviços de manutenção, confecção e instalação de alambrado em tela hexagonal	1.100,000	Metro Quadrado
8	Serviços de manutenção, confecção e instalação de alambrado em tela hexagonal	210,000	Metro Quadrado
9	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portão de abrir 2 folhas de metalon	50,000	Metro Quadrado
10	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portão de abrir 2 folhas de metalon	50,000	Unidade
11	Tenda quadrada em metalon galvanizado	5,000	Unidade
12	Serviços de manutenção, confecção e instalação de escadas de caixa d'água	50,000	Metro Quadrado
13	Prestação de serviços de manutenção, confecção e instalação de estruturas de toldos	150,000	Metro Quadrado
14	Prestação de serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de rolar	100,000	Metro Quadrado

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Serviços de manutenção, confecção e instalação de cobertas em telha tipo alumínio ondulado	40,000	Metro Quadrado	300,00	12.000,00
2	Serviços de manutenção, confecção e instalação de cobertas em telha tipo alumínio ondulado	40,000	Metro Quadrado	315,00	12.600,00
3	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portões de metalon	40,000	Metro Quadrado	365,00	14.600,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
4	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de alumínio completa com forramento	12,000	Unidade	1.450,00	17.400,00
5	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de alumínio completa com forramento	12,000	Unidade	1.200,00	14.400,00
6	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de alumínio completa com forramento	15,000	Unidade	1.300,00	19.500,00
7	Serviços de manutenção, confecção e instalação de alambrado em tela hexagonal	1.100,000	Metro Quadrado	350,00	385.000,00
8	Serviços de manutenção, confecção e instalação de alambrado em tela hexagonal	210,000	Metro Quadrado	500,00	105.000,00
9	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portão de abrir 2 folhas de metalon	50,000	Metro Quadrado	250,00	12.500,00
10	Serviços de manutenção, confecção e instalação de portão de abrir 2 folhas de metalon	50,000	Unidade	1.300,00	65.000,00
11	Tenda quadrada em metalon galvanizado	5,000	Unidade	8.000,00	40.000,00
12	Serviços de manutenção, confecção e instalação de escadas de caixa d'água	50,000	Metro Quadrado	600,00	30.000,00
13	Prestação de serviços de manutenção, confecção e instalação de estruturas de toldos	150,000	Metro Quadrado	400,00	60.000,00
14	Prestação de serviços de manutenção, confecção e instalação de portas de rolar	100,000	Metro Quadrado	500,00	50.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação representa uma estratégia vantajosa sob a perspectiva de maximizar a competitividade e a eficiência econômica. Dividir o objeto em itens ou lotes menores pode aumentar o número de potenciais fornecedores interessados, o que, por sua vez, pode fortalecer a concorrência ao permitir o acesso de pequenas e médias empresas ao processo licitatório. Isso está alinhado com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa, tal como definido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O estudo de mercado revela que há fornecedores com expertise em áreas específicas do objeto da contratação. A fragmentação permite que esses fornecedores tragam suas especializações específicas para diferentes partes do contrato, aumentando a qualidade geral dos serviços e produtos adquiridos. Além disso, o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

parcelamento proporciona uma flexibilidade logística significativa, potencialmente reduzindo custos operacionais e tempos de entrega em função da proximidade dos fornecedores especializados.

Optar pelo parcelamento também pode facilitar a gestão de contratos sob a perspectiva de controle e avaliação de performance, visto que contratos menores permitem um monitoramento mais detalhado e específico. Esse detalhe é crucial para assegurar a conformidade com os padrões estabelecidos e garantir que as entregas sejam realizadas dentro dos prazos estipulados, promovendo assim uma gestão eficaz orientada por resultados.

Portanto, baseada nesses fatores, a decisão de parcelar a contratação está coerente com os princípios de planejamento e sustentabilidade delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, propiciando potencial para maior economia de recursos e eficiência operacional para a Administração.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo administrativo, a ausência é justificada por demandas imprevistas e a urgência associada ao atendimento das necessidades da comunidade local, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A proposta é alinhar a contratação com os planos de desenvolvimento municipal, respeitando os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da referida lei. A futura inclusão desta demanda no PCA e a gestão de riscos serão incorporadas como medidas corretivas. Isso garantirá a otimização do orçamento e a transparência do planejamento, visando uma solução vantajosa e competitiva para a Administração Pública, conforme especificado no artigo 12.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação destinam-se a atender necessidades identificadas na manutenção e melhoria da infraestrutura urbana do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme indicado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', busca-se não apenas atender as demandas imediatas de infraestruturas como lixeiras, placas de ruas, abrigos e cobertas, mas também promover um uso otimizado dos recursos institucionais. Alinhada com os princípios de planejamento e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação almeja ganhos em economicidade, refletindo uma melhor alocação de recursos humanos, materiais e financeiros.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da administração pública municipal , com os seguintes resultados esperados:

1. Melhoria da infraestrutura urbana e comunitária, por meio da instalação de equipamentos e estruturas que promovam conforto, segurança, organização e funcionalidade em espaços públicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-5134
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

2. Instalação de lixeiras públicas em locais estratégicos, com o objetivo de contribuir para a limpeza urbana, facilitar o descarte correto de resíduos e reduzir o acúmulo de lixo nas vias públicas.

3. Confecção e fixação de placas de identificação de ruas, com materiais resistentes e de alta visibilidade, contribuindo para a sinalização eficiente do município e facilitando a localização e mobilidade de pedestres e condutores.

4. Implantação de abrigos de ônibus, com estruturas adequadas para proteção contra intempéries (sol e chuva), oferecendo maior conforto e segurança aos usuários do transporte público.

5. Instalação de coberturas metálicas com telha do tipo alumínio, em áreas de uso público, como feiras, praças, pátios de escolas ou repartições públicas, garantindo proteção solar e pluvial.

6. Confecção e instalação de portões metálicos e alambrados, visando à delimitação e à proteção de áreas públicas, escolares, esportivas ou institucionais, com materiais de alta durabilidade e resistência.

7. Montagem de tendas estruturadas (tenda quadrada) para suporte a eventos, feiras e demais atividades oficiais promovidas pela administração, com estruturas removíveis ou permanentes, conforme a demanda.

8. Instalação de postes de iluminação pública, com dispositivos adequados para garantir a iluminação eficiente de espaços urbanos, visando à segurança de transeuntes e à valorização de áreas públicas.

9. Fornecimento e instalação de toldos, destinados à cobertura de acessos e passagens em prédios públicos, escolas e demais dependências municipais, assegurando proteção aos usuários contra sol e chuva.

10. Atendimento às normas técnicas vigentes, tais como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR específicas para cada tipo de estrutura, bem como demais exigências legais pertinentes à engenharia, segurança e acessibilidade.

11. Execução com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, respeitando o cronograma físico-financeiro, os projetos fornecidos e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

12. Garantia de durabilidade, segurança e funcionalidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados, assegurando que os investimentos públicos tragam benefícios de longo prazo à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-5134
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional deve considerar a natureza, a quantidade e a frequência dos serviços de confecção e instalação de lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha do tipo alumínio, portões, alambrado, tenda quadrada, postes de iluminação, toldos e demais serviços para a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE. O SRP é uma alternativa com potencial de trazer economicidade e flexibilidade, pois permite economia de escala, preços previamente negociados e reduções no esforço administrativo ao possibilitar compras compartilhadas entre diferentes unidades da administração, conforme a Lei nº 14.133/2021, especialmente em cenários onde a previsibilidade de demanda é incerta ou quando ocorrências fracionadas de aquisição são necessárias. A função padronizadora do SRP torna-se relevante dado o caráter repetitivo e não exclusivo das demandas da Secretaria de Infraestrutura. Ao mesmo tempo, a contratação tradicional pode ser mais **adequada** para situações em que as necessidades são pontuais, específicas ou de quantitativo fixo, oferecendo maior segurança jurídica por meio de uma licitação específica ou contratação direta, conforme orienta o art. 75 quando cabe dispensa.

Tecnologicamente, os serviços listados contemplam características que podem ser abordadas tanto por SRP quanto por métodos tradicionais. A análise revelou que a demanda da secretaria apresenta recorrência e volume capazes de justificar um registro de preços, atendendo a eventuais oscilações nos quantitativos sem comprometer a eficiência. A modalidade de registro também beneficiaria a continuidade de fornecimento, essencial para a manutenção da infraestrutura local. Economicamente, o SRP oferece vantagem pelo acumulado de potencial de compras ajustado, minimizando sobrepreço e permitindo um melhor gerenciamento das despesas, o que está em consonância com o art. 5º. Comparando com contratações isoladas, trata-se de um modelo que favorece o planejamento, considerando futuras demandas, onde a administração observa o ajuste constante entre os custos e a capacidade fiscal.

Operacionalmente, o SRP, com sua gestão estruturada e menos suscetível a falhas burocráticas, alinha-se melhor à estratégia de longo prazo para uma administração que planeja modernizar e expandir seus serviços. As contratações sob registro de preços oferecem flexibilidade e agilidade ao atender demandas urgentes e contínuas sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios sempre que um quantitativo específico é necessário. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, o SRP se destaca como um mecanismo adaptativo eficiente para a administração pública, dado que pode acomodar tanto planejamentos com incerteza de quantitativo quanto demandas que surgem imprevistamente.

Portanto, considerando a natureza dos serviços, a repetitividade e a incerteza dos quantitativos, o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais **adequada** e vantajosa para a contratação, otimizando recursos, possibilitando economia de escala, assegurando agilidade e competitividade, tudo em favor do interesse público e dos 'Resultados Pretendidos'. Contudo, o sucesso da implementação do SRP exigirá um compromisso com a gestão e atualização contínua dos registros de preços e o treinamento dos agentes públicos envolvidos, em consonância com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação, conforme previsto nos arts. 5º e 15 da Lei nº 14.133/2021, considera a natureza e as características do objeto, que inclui confeccionar e instalar diferentes elementos de infraestrutura urbana no município de São Gonçalo do Amarante-CE. Observa-se que, devido à variedade dos itens, a formação de consórcios poderia trazer vantagens em termos de somatório de capacidades técnicas e financeiras, melhorando a eficiência do processo licitatório.

No entanto, apesar dessas possíveis vantagens, é importante destacar que a complexidade de gerenciar e fiscalizar contratos envolvendo consórcios pode não ser adequada para a natureza deste projeto específico, que requer execução coesa e integrada de múltiplos itens e serviços. As responsabilidades compartilhadas entre os consorciados poderiam aumentar a complexidade administrativa, desviando o foco da economicidade e da eficiência necessárias.

A lei permite um acréscimo de 10% a 30% na qualificação econômico-financeira de consórcios, salvo para microempresas, mas em situações onde a natureza do objeto é simples ou padronizada, como no fornecimento contínuo de itens urbanos necessários ao município, a participação consorciada pode se tornar inadequada. Portanto, com base na análise realizada, a vedação da participação de consórcios é considerada mais apropriada, garantindo alinhamento aos princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica estabelecidos no art. 5º.

Conclui-se que o prosseguimento com fornecedores individuais garantiria uma execução contratual mais direta e poderia trazer mais benefícios conforme os 'Resultados Pretendidos', promovendo o planejamento urbano eficiente e sustentável desejado pelas diretrizes do município e pela Lei nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir a eficiência do planejamento e a eficácia nas aquisições realizadas pela Administração Pública. A identificação de contratos relacionados, seja com objetos semelhantes ou complementares, permite otimizar recursos, evitar duplicações e assegurar que as soluções propostas funcionem de maneira coesa e integrada. Esta análise é crucial, pois contribui para o uso racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na avaliação das contratações passadas, em andamento ou planejadas que possam estar relacionadas à confecção e instalação de lixeiras, placas, abrigos, cobertas em telha do tipo alumínio, portões, alambrado, tenda quadrada, postes de iluminação e toldos, constatou-se a ausência de contratos vigentes que necessitem de ajuste ou substituição imediata. Contudo, verificou-se o potencial para padronização de alguns itens em futuros processos, promovendo economias de escala. Atualmente, não há necessidade de infraestrutura prévia que afete diretamente a execução dos serviços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-5134
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

demandados por esta contratação, e, portanto, não foram identificadas interdependências críticas que poderiam impactar a implementação da solução proposta.

Conclui-se que, no presente caso, não existem contratações correlatas ou interdependentes que requeiram ajustes nos requisitos técnicos ou nos quantitativos planejados. A presente contratação pode ser executada de maneira independente, sem previsões de influências significativas de contratos correlatos. Desta forma, o processo segue conforme estruturado nas seções anteriores do ETP, não demandando modificações significativas para a seção de 'Providências a Serem Adotadas'. Tal abordagem está em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e a efetividade das ações planejadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação para confecção e instalação de lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha de alumínio, portões, alambrado, tenda quadrada, postes de iluminação, toldos, entre outros serviços, serão cuidadosamente avaliados ao longo do ciclo de vida desses produtos e serviços. Espera-se que a geração de resíduos e o consumo de energia sejam os principais impactos, conforme análise das práticas correntes no mercado e com base em estudos prévios sobre necessidades específicas. Para assegurar a sustentabilidade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, será necessário estabelecer critérios para seleção de materiais de menor impacto ambiental, como placas e abrigos fabricados com materiais recicláveis. O uso de alumínio reciclado para coberturas, por exemplo, pode minimizar emissões de gases e reduzir o uso intensivo de recursos durante o processo de fabricação.

Medidas mitigadoras incluem a exigência de certificar fornecedores com selo de eficiência energética Procel A para equipamentos de iluminação pública e o estabelecimento de procedimentos de logística reversa para elementos como estruturas metálicas e resíduos de construção. Além disso, a aplicação de insumos biodegradáveis e estratégias para manutenção preventiva garantirão o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Essas medidas, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, devem ser integradas ao termo de referência, conforme orientações do art. 6º, inciso XXIII da mesma lei.

A proposta mais vantajosa será aquela que, além de atender aos critérios técnicos e operacionais, permita a implementação das medidas mencionadas de forma eficaz, garantindo competitividade e resultados pretendidos alinhados ao art. 11. A capacidade administrativa deverá ser considerada na implementação e no planejamento dessas medidas, garantindo que nenhuma barreira indevida impeça a execução eficiente da contratação. As medidas de mitigação propostas são **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e promover a sustentabilidade e eficiência, em conformidade com o art. 5º, cumprindo assim os objetivos da política pública definida para essa contratação.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-5134
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para os serviços de confecção e instalação de lixeiras, placas de ruas, abrigos, cobertas em telha do tipo alumínio, portões, alambrado, tenda quadrada, postes de iluminação, toldos e demais serviços destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE é declarada viável. Essa conclusão é fundamentada nos levantamentos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos conduzidos ao longo do Estudo Técnico Preliminar. Destaca-se a imperiosa necessidade de tais serviços para a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção de qualidade de vida aos cidadãos, conforme detalhado na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A pesquisa de mercado realizada forneceu uma visão abrangente dos fornecedores disponíveis, evidenciando a competitividade e a adequação dos serviços ao preço estimado, atendendo, portanto, ao critério de economicidade e vantajosidade conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A análise da solução proposta demonstrou que as alternativas encontradas são consistentes com as práticas de eficiência e sustentabilidade, minimizando riscos e potencializando os benefícios previstos nos 'Resultados Pretendidos'. Além disso, as estimativas de quantidades, fundamentadas em dados rigorosamente calculados, garantem que a contratação atenda com precisão às especificidades operacionais e financeiras do município.

Conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da mencionada lei, o posicionamento conclusivo evidencia que a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades identificadas, garantindo que a contrapartida pública será efetivamente empregada para o desenvolvimento urbano sustentável e maior segurança para a população. Embora não haja um Plano de Contratação Anual específico para este processo, o alinhamento com o planejamento municipal e as leis orçamentárias é assegurado, corroborando com o art. 40 da lei.

Por fim, a recomendação é pela realização da contratação nos termos apresentados, a qual deverá ser incorporada formalmente ao processo de aquisição, estabelecendo a harmonia entre os aspectos observados durante este estudo e o Termo de Referência, conforme prevê o art. 6º, inciso XXIII. Caso surjam lacunas ou riscos não antecipados, ações corretivas deverão ser prontamente propostas para garantir a eficiência e a eficácia deste empreendimento público, resguardando o cumprimento dos princípios de legalidade e interesse público destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo do Amarante / CE, 13 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 381-626-513-4
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533